

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

PCA 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ
CNPJ: 41.338.054/0001-49

Plano de Contratações Anual - PCA
Exercício 2025

Assaré - Ceará

SUMÁRIO

Apresentação.....	3
Objetivo.....	3
Fundamento Jurídico.....	5
Instrumento em Construção.....	6
Metodologia.....	7
Orçamento ano 2025.....	8
Diretrizes para as Contratações	8
Identificação e classificações das Contratações.....	10
Relação das aquisições e Contratações - PCA 2025.....	10
Execução.....	10
Monitoramento/Fiscalização.....	11
Considerações finais.....	11

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Assaré para o exercício de 2025 é um instrumento de planejamento estratégico que visa organizar e otimizar as contratações de bens, serviços e aquisições ao longo do ano. Este documento foi elaborado em conformidade com a Lei 14.133/2021, que regula as normas de licitações e contratos administrativos. O PCA assegura que os processos de compras e contratação de serviços sejam conduzidos de forma eficiente, transparente e em conformidade com os princípios da administração pública.

Como princípio o planejamento é um dos fundamentos essenciais previstos na mencionada Lei Federal, estabelecendo a importância de um planejamento prévio e cuidadoso das contratações públicas, promovendo a eficiência, a transparência e a economia na utilização dos recursos públicos.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

Veja-se que, muito embora a Nova Lei não estabeleça uma obrigatoriedade quanto à confecção do PCA, tendo em vista a sua importância quanto ao planejamento e à boa gestão orçamentária da Administração, é altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos, bem como racionalizar as contratações públicas e aumentar a eficiência das mesmas proporcionar ganhos de escala, garantir um alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das Leis Orçamentárias, imprimindo conexão entre o plano orçamentário e o plano de execução dos contratos.

2. OBJETIVOS

O objetivo do PCA é garantir que todas as contratações, aquisições de bens e serviços e renovações contratuais para o ano de 2025 sejam realizadas de maneira planejada, respeitando os limites orçamentários e as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Assaré. Este planejamento tem como foco a manutenção da qualidade dos serviços prestados, a continuidade das operações e a melhoria contínua dos serviços prestados à população do Município de Assaré.

O planejamento contribui para a obtenção de melhores resultados e condições mais vantajosas para a Administração Pública. Com um planejamento bem elaborado, é possível atrair mais concorrentes, fomentando a competitividade e, conseqüentemente, viabilizando a oferta de propostas mais vantajosas e preços mais competitivos. Desta forma, a Câmara Municipal vem apresentar justificativa as quais demonstram a importância da elaboração do PCA 2025.

Garantia da Eficiência na Gestão Pública.

O PCA é indispensável para que a Administração Pública possa planejar de forma adequada a aquisição de bens, a contratação de serviços e a execução de obras. Um planejamento estruturado permite:

- I - A redução de custos com aquisições feitas de forma desordenada;
- II - O agrupamento de demandas similares, aproveitando economias de escala;
- III - A previsão de prazos e recursos necessários para a execução das contratações.

Transparência e Controle Social

A elaboração do PCA reforça o compromisso da Administração da Câmara Municipal de Assaré/CE com a transparência, conforme os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, como a publicidade e a eficiência. O PCA, ao consolidar e divulgar as contratações previstas, permite que a sociedade e os órgãos de controle acompanhem e fiscalizem as ações da Administração.

Prevenção de Riscos e Continuidade das Atividades

O § Único do art. 11 da Lei 14.133/2021 determina que a Administração deve identificar e gerenciar riscos relacionados às contratações. O PCA contribui para evitar:

- I - Interrupções no fornecimento de bens ou serviços essenciais;
- II - Contratações emergenciais, que podem resultar em custos mais altos e menor competitividade.

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no **caput** deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações

Alinhamento Estratégico e Sustentabilidade

O PCA assegura que as contratações estejam alinhadas aos objetivos estratégicos da organização e às prioridades governamentais, permitindo que os recursos sejam direcionados para atender as demandas mais relevantes. Além disso, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações está em conformidade com o art. 5º da Lei 14.133/21, promovendo o desenvolvimento sustentável e a preservação dos recursos naturais.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional

sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

Conformidade com o Planejamento Orçamentário

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) exige que as despesas públicas sejam planejadas e compatíveis com a lei orçamentária anual. O PCA garante que as contratações estejam devidamente previstas e alinhadas ao orçamento aprovado, evitando despesas não planejadas ou incompatíveis com os limites financeiros.

Impactos Positivos da Elaboração do PCA

I - Melhoria da Eficiência Operacional: Redução de desperdícios e otimização de processos administrativos.

II - Fortalecimento da Governança: Garantia de decisões estratégicas fundamentadas no interesse público.

3. FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O PCA está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o novo marco legal das licitações e contratos administrativos, traz importantes inovações e diretrizes para o planejamento das aquisições e contratações no âmbito da administração pública. O artigo 12 da referida lei, em seu inciso VII, destaca a importância da “previsão do **plano de contratações anual**” como um dos instrumentos essenciais de planejamento, bem como no artigo 5º da Portaria nº 002/2023 da Câmara Municipal de Assaré. A elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025 no âmbito do Poder Legislativo Municipal segue rigorosamente essa previsão legal, como um meio de assegurar maior eficiência, transparência e controle nos processos licitatórios e de contratação. O planejamento das aquisições e contratações deve observar os **princípios de legalidade, eficiência, economicidade, transparência e sustentabilidade**, conforme estabelecido pela nova lei.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias

Além disso, o Decreto nº 10.947/2022, que regulamenta a elaboração do PCA no âmbito federal, reforça a obrigatoriedade do alinhamento do plano às diretrizes orçamentárias e estratégicas da Administração Pública, promovendo a governança das contratações.

O PCA observa as normativas orçamentárias estabelecidas pelo Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes, garantindo a adequação financeira e o equilíbrio fiscal nas contratações da Câmara Municipal de Assaré.

4. INSTRUMENTO DE CONSTRUÇÃO DO PCA

Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido.

Ainda Sobre o conteúdo do Plano em questão, consta da obra “Licitações e Contratos Administrativos – Inovações da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021”, coordenada por Maria Sylvia Zanella Di Pietro, páginas 46/47, que:

“A Lei nº 14.133/2021 não dispõe, taxativamente, sobre o conteúdo do plano de contratação anual. Por se tratar de instrumento de planejamento que oferecerá subsídios para LOA, faz-se necessária a previsão de todas as despesas a serem realizadas no exercício seguinte, o que demandará não só um minucioso exame dos gastos pretéritos, como também, a verificação daqueles contratos que irão expirar ao longo do ano seguinte, por exemplo, contratos de prestação de serviços de natureza contínua, entre outros. Além desta análise pretérita de gastos que servirá de parâmetro para uma projeção futura, é fundamental que se estabeleça uma previsão de novas despesas de acordo com o planejamento de médio e longo prazo da entidade, identificando os projetos, atividades e metas que deverão ser executadas ao longo do exercício seguinte.”

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma expectativa de contratação, baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação quando ela se mostrar necessária ou desnecessária.

Contudo, em caráter de exceção, diante do surgimento de situações supervenientes, imprevisíveis e excepcionais, cabe a Presidência da Casa, no processo de contratação, motivar sua decisão de contratar bem ou serviço não constante do PCA, justificando, inclusive, a inoocorrência de falha no planejamento.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Ao longo deste PCA, estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para 2025 resulta de critério diferente da metodologia adotada.

Ratifica-se ainda, como informa o art. 5º do Decreto nº 10.947/2022 e o art. 5º da Portaria nº 002/2023 da Câmara Municipal, um dos objetivos do PCA é subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual. No entanto, para o exercício de 2025, o primeiro em que esse instrumento é utilizado, **a elaboração do PCA foi posterior à aprovação a LOA**. Por este motivo, já se sabe que poderá ser necessário **suplementar a dotação orçamentária de alguns elementos de despesa**.

ART 5º DO DECRETO N. 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 5º A elaboração do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:

I - Racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III - Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - Evitar o fracionamento de despesas; e

V - Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade

A elaboração do PCA envolve a análise das necessidades operacionais e estratégicas da Câmara Municipal para o exercício de 2025, sendo construído com base nos seguintes instrumentos:

- Levantamento das necessidades de manutenção;
- Avaliação das demandas de renovações contratuais para serviços contínuos;
- Planejamento das aquisições de materiais e bens de consumo necessários para a operação regular;
- Orçamento disponível e projeções financeiras estabelecidas pela LOA 2025;
- Demandas da população e metas de melhoria na prestação de serviços públicos.

5. METODOLOGIA

Na Câmara Municipal de Assaré, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Administração, utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2023 e 2024, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Câmara Municipal de Assaré, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas da entidade para o exercício 2025. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2025.

A metodologia adotada para a construção do PCA consiste nas seguintes etapas:

I - Diagnóstico Inicial:

Levantamento das necessidades de materiais e serviços de fornecimento contínuo ou não, equipamentos e infraestrutura com base no diagnóstico das operações da Câmara Municipal de Assaré.

II - Planejamento Estratégico:

Definição das prioridades para o exercício de 2025, levando em consideração as metas de eficiência, melhorias nos serviços.

III - Consulta ao Orçamento:

Verificação da adequação orçamentária para cada uma das contratações e aquisições planejadas.

IV - Elaboração do Cronograma:

Distribuição das contratações e aquisições ao longo do ano de 2025, de forma a garantir a continuidade dos serviços e a realização das manutenções necessárias.

V - Aprovação Final:

Após a consolidação das informações, o PCA é submetido à aprovação da presidência da Câmara Municipal de Assaré.

6. DEMONSTRAÇÃO DO ORÇAMENTO DO ANO DE 2025

Conforme aprovado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025, a Câmara Municipal de Assaré possui um orçamento total de R\$ 2.820.000,00 (dois milhões oitocentos e vinte mil reais).

7. DIRETRIZES PARA AS CONTRATAÇÕES DE 2025

Para 2025 o Poder Legislativo Municipal de Assaré/CE buscará as seguintes diretrizes para as Contratações:

I - Planejamento e Organização

- As contratações devem ser previamente planejadas e detalhadas no Plano de Contratações Anual (PCA), observando as metas e prioridades da Câmara para o exercício de 2025.
- Todas as demandas de bens, serviços e obras devem ser formalmente justificadas e alinhadas aos objetivos estratégicos da Câmara Municipal.
- O PCA deve ser revisado periodicamente para ajustes que sejam necessários, observando imprevistos ou demandas emergenciais.

II - Princípios e Legalidade

- As contratações devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no Art. 37 da Constituição Federal.

- Deve-se respeitar a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como normas municipais aplicáveis.

III - Sustentabilidade e Eficiência

- Priorizar contratações que promovam sustentabilidade ambiental, adotando práticas de economia de recursos naturais e redução de impactos ambientais.
- Buscar a eficiência administrativa, com contratações baseadas em análise de custo-benefício, economia e celeridade nos processos.

IV - Critérios para Contratações Realizadas

- a) As contratações realizadas devem estar documentadas com:
- Justificativa da necessidade;
 - Estimativa de custos elaborada com base em pesquisa de mercado;
 - Processos de dispensa de licitação ou licitatório, quando aplicável, devidamente conduzido e registrado.

V - Diretrizes para Contratações Futuras

- a) Prioridades de Contratação:
- Investimentos em infraestrutura para melhoria da distribuição e qualidade dos serviços.
 - Aquisição de equipamentos modernos para manutenção e operação.
- b) Análise de Necessidades:
- Promover levantamento de demandas junto à área técnica e operacional.
 - Estabelecer prioridades com base na criticidade e urgência das demandas.
- c) Elaboração de Contratos:
- Redigir contratos claros e objetivos, com cláusulas de desempenho e sanções específicas.

VI - Gestão e Fiscalização

- a) Designar pessoa/equipes responsável(is) por monitorar a execução dos contratos, assegurando o cumprimento dos prazos, qualidade e condições acordadas.
- b) Realizar auditorias periódicas e promover a transparência das contratações, com divulgação no Portal da Transparência da Câmara Municipal (Site Oficial).

VII - Capacitação e Aperfeiçoamento

- a) Promover capacitação contínua para servidores responsáveis pela gestão de contratos, licitações e fiscalização.
- b) Incentivar a troca de experiências com outras Câmaras e instituições públicas visando a melhoria contínua dos processos.

VIII - Disposições Gerais

- a) Todos os setores devem colaborar com o levantamento de informações para a atualização do PCA.
- b) Eventuais contratações emergenciais ou fora do PCA devem ser justificadas e autorizadas pela autoridade competente, observando os limites legais.

Por fim, essas diretrizes visam garantir a eficiência, a legalidade e a transparência das contratações da Câmara Municipal de Assaré para 2025, alinhando as necessidades operacionais aos princípios da administração pública.

8. IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

I - Identificação das Contratações - Cada objeto a ser incluído no PCA deve conter:

- a) Descrição da Contratação
 - Detalhamento do objeto da contratação, informando o que será adquirido ou contratado (bens, serviços, obras ou soluções de tecnologia).
 - Exemplo: “Aquisição de material de limpeza”, “Contratação de serviços especializados a serem prestado junto ao Setor financeiro”.

II - Classificação das Contratações - As contratações devem ser classificadas conforme sua natureza e prioridade, com base nos seguintes critérios:

- a) Por Natureza do Objeto
 - Bens de Consumo: Materiais utilizados no dia a dia, como insumos de limpeza e materiais de escritório.
 - Bens Permanentes: Equipamentos e máquinas necessárias para a operação, como moveis, ar-condicionado e computadores.
 - Serviços Comuns: Serviços rotineiros, como limpeza, vigilância e transporte.
 - Serviços Especializados: Serviços técnicos, como manutenção de sistemas de TI ou projetos de engenharia.
 - Obras e Reformas: Construção, ampliação ou manutenção do prédio.

9. RELAÇÃO DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES – PCA 2025

Consta descrição, justificativa, valor estimado, grau de prioridade em planilha anexo a este PCA.

Conforme elaboração e planejamento do PCA para o ano de 2025, a Câmara Municipal de Assaré terá estimativa de despesas aproximadamente no total de R\$ 1.373.316,00 (um milhão trezentos e setenta e três mil e trezentos e dezesseis reais). Com contratações e aquisições.

10. EXECUÇÃO

A execução do PCA será conduzida pela presidência da Câmara Municipal de Assaré, em colaboração com as demais áreas operacionais e técnicas, caso haja. Cada processo licitatório será realizado conforme a necessidade e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, obedecendo aos critérios de competitividade, eficiência e legalidade. A execução será monitorada para garantir que os prazos e as especificações sejam rigorosamente cumpridos.

11. MONITORAMENTO/FISCALIZAÇÃO

O monitoramento das contratações e aquisições previstas no PCA será realizado pelo Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Assaré, que será responsável por acompanhar a execução dos contratos e aquisições, zelando pelo cumprimento dos prazos e qualidade dos serviços e materiais adquiridos. Além disso, será acompanhado pelo Gestor dos Contratos para assegurar a conformidade das despesas com o orçamento previsto e evitar desvios de recursos ou falhas na execução.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Assaré para o ano de 2025 reflete o compromisso do Poder Legislativo Municipal com a eficiência e a qualidade na prestação de serviços. Com um planejamento detalhado e alinhado ao orçamento disponível, a Câmara Municipal assegura que todas as necessidades operacionais e estratégicas para o exercício de 2025 serão atendidas de forma responsável e transparente, promovendo melhorias contínuas nos serviços oferecidos à população.

Caso haja necessidade de revisões ou ajustes, este documento será revisado e atualizado conforme as necessidades que surgirem ao longo do ano de 2025, assegurando que novas demandas ou alterações orçamentárias sejam devidamente contempladas no planejamento.

O presente PCA será publicado em sítio Eletrônico Oficial da Câmara Municipal de Assaré, conforme preceitos contidos § 1º, Inciso VII do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/21 e estará permanentemente disponível para consulta.

Assaré – Ceará em 20 de dezembro de 2024.



FRANCISCO CELSO FREIRE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RELAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES - PCA 2025							
Ordem	Descrição do Objeto	Justificativa da Contratação	Valor Estimado	Dotação/Elemento de Despesas	Modalidade	Período de Execução	Prioridade
01	Serviços de gerenciamento eletrônico em digitalização de documentos (incluindo os equipamentos necessários), armazenamento, indexação, consulta e exportações dos documentos contábeis, licitatórios, atos legais e demais documentos de interesse da Câmara Municipal de Assaré/CE.	Justifica-se pela necessidade de modernizar os processos administrativos, garantindo maior agilidade, segurança e organização na digitalização, armazenamento e indexação de documentos contábeis, licitatórios, atos legais e outros documentos essenciais da Câmara Municipal. Essa medida visa facilitar a consulta, reduzir o uso de papel e atender às normas de transparência e gestão documental.	22.800,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.39.00	Contratação Direta (Aditivo)	12 (doze) meses	Alta
02	serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e acompanhamento na realização de pesquisas de preços/mercado de bens, produtos e serviços, junto à Câmara Municipal de Assaré/CE	A contratação de assessoria para pesquisas de mercado é imprescindível para garantir a elaboração de processos licitatórios que atendam aos princípios de economicidade, eficiência e legalidade, assegurando a aquisição de bens e serviços com valores compatíveis com os praticados no mercado.	21.600,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.39.00	Contratação Direta (Aditivo)	12 (doze) meses	Alta
03	Serviços técnicos especializados a serem prestados no acompanhamento de fiscalização, processamento, elaboração de relatórios, minutas de decisões, notificações, processos da execução dos contratos administrativos decorrentes de	É essencial para assegurar a correta fiscalização e execução dos contratos administrativos, prevenindo eventuais irregularidades e garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, em	28.800,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.39.00	Contratação Direta (Aditivo)	12 (doze) meses	Alta

	contratos administrativos e processos licitatórios, junto à Câmara Municipal de Assaré/CE	conformidade com as normas vigentes.					
04	Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica administrativa, na condução de rotinas nos serviços de controle interno, na observação e adequação dos procedimentos e cumprimentos das normas legais e vigentes junto à Câmara Municipal de Assaré/CE	A atuação de profissionais qualificados permitirá a observação e adequação dos procedimentos administrativos, assegurando o cumprimento das normas legais vigentes. Dessa forma, busca-se aprimorar a eficiência e a conformidade dos processos internos, minimizando riscos e garantindo maior transparência e segurança jurídica na gestão pública	49.200,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.39.00	Contratação Direta (Aditivo)	12 (doze) meses	Alta
05	Serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks; manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras; manutenção preventiva e corretiva de redes, junto à Câmara Municipal de Assaré/CE	A realização de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática, impressoras e redes é necessária para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas, evitando interrupções nos serviços essenciais.	18.000,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.39.00	Contratação Direta (Aditivo)	12 (doze) meses	Alta
06	Serviços a serem prestados na locação de software de sistema de protocolo eletrônico, para a informatização e modernização do protocolo, em plataforma web 100%, com ferramentas de tramitação, acompanhamento e consultas externas para acompanhamento do processo, incluindo a busca eletrônica ao diário oficial eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e acompanhamento de processos, tendo como finalidade monitorar citações no diário eletrônico do Tribunal de Contas do Ceará (TCE-CE) e realizar a notificação de forma eficiente das citações junto a Câmara Municipal de Assaré/CE	Justifica-se pela necessidade de informatizar e modernizar o protocolo da Câmara, promovendo maior controle e transparência na tramitação de processos, com ferramentas que permitam a consulta externa e o acompanhamento eficiente.	28.800,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.40.00	Contratação Direta (Aditivo)	12 (doze) meses	Alta
07	Serviços na assessoria e consultoria de geração e transmissão de relatórios gerenciais e acompanhamento da lei de responsabilidade fiscal da Câmara Municipal de Assaré/CE	É essencial para garantir a elaboração e transmissão adequada dos relatórios gerenciais, assegurando o cumprimento da LRF e a transparência na gestão fiscal.	47.400,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.39.00	Contratação Direta (Aditivo)	12 (doze) meses	Alta

08	Serviços de consultoria administrativa e financeira, compreendendo as fases das despesas, de responsabilidade da Câmara Municipal de Assaré/CE	A contratação se justifica para assegurar a gestão eficiente das fases de despesa, permitindo maior controle financeiro e administrativo, em consonância com as normas de gestão pública.	47.400,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.39.00	Contratação Direta (Aditivo)	12 (doze) meses	Alta
09	Serviços de consultoria e assessoria, análise e acompanhamento dos processos vinculados ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, bem como orientação nos tramites dos mesmos, junto a Câmara Municipal de Assaré/CE	Visa garantir o acompanhamento e orientação adequados nos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, promovendo maior segurança e assertividade nas ações administrativas.	48.000,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.35.00	Contratação Direta (Aditivo)	12 (doze) meses	Alta
10	Serviços especializados de diagramação, editoração, revisão de texto, tratamento e digitalização de imagens, gráficos, arte e finalização dos conteúdos (combinação de cores) das publicações a serem impressas junto a Câmara Municipal de Assaré/CE	Necessário para assegurar a qualidade das publicações institucionais, contemplando revisão de texto, tratamento de imagens e diagramação profissional.	38.400,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.39.00	Contratação Direta	12 (doze) meses	Média
11	Serviços técnicos especializados a serem prestados na consultoria e assessoria e gerenciamento do setor pessoal, através da Câmara Municipal de Assaré/CE	Essencial para garantir o cumprimento das obrigações legais relacionadas à gestão de pessoal, incluindo folha de pagamento, admissões e desligamentos, bem como suporte nas auditorias.	51.000,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.35.00	Contratação Direta (Aditivo)	12 (doze) meses	Alta
12	Serviços de locação de software de gerenciamento, controle de site, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e controle Legislativo junto a Câmara Municipal de Assaré/CE	Visa atender às exigências da Lei 12.527/2011, promovendo maior transparência e acessibilidade das informações públicas.	8.976,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.40.00	Contratação Direta (Aditivo)	12 (doze) meses	Alta
13	Serviços gráficos a serem prestados na confecção de jornal informativo impresso de circulação local junto a Câmara Municipal de Assaré/CE	A confecção do jornal informativo é necessária para ampliar a divulgação das atividades e ações da Câmara, garantindo maior comunicação com a população local.	38.400,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.39.00	Contratação Direta	12 (doze) meses	Média
14	Serviços a serem prestados na alimentação do Site Institucional do Poder Legislativo, como cadastro de regimentos, leis, comissões, requerimentos, diárias, portarias, relatórios da LRF e demais publicações no Site da Câmara Municipal de Assaré/CE	Justifica-se para manter a atualização e disponibilização das informações institucionais, assegurando maior transparência e acessibilidade ao público.	24.000,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.39.00	Contratação Direta (Aditivo)	12 (doze) meses	Alta
15	Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para execução na área de compliance em proteção de dados,	Visa garantir a conformidade com a LGPD, promovendo a segurança no tratamento de dados e prevenindo eventuais penalidades	41.400,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.39.00	Contratação Direta (Aditivo)	12 (doze) meses	Média

	em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, visando a adequação da Câmara Municipal de Assaré/CE	legais.					
16	Serviços técnicos profissionais referentes ao Levantamento de Dados e Análise para Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFDReinf (IR), conforme IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações IN RFB 2.145/2023, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Assaré/CE	A contratação justifica-se pela necessidade de atender às obrigações fiscais previstas nas normas da Receita Federal, garantindo a regularidade tributária da instituição.	38.000,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.39.00	Contratação Direta (Aditivo)	12 (doze) meses	Alta
17	Serviços especializados de assessoria técnica administrativa no acompanhamento, elaboração e envio do e_Social para emissão de DARF das obrigações previdenciárias no âmbito da Câmara Municipal de Assaré/CE	Essencial para o correto cumprimento das obrigações previdenciárias e trabalhistas, incluindo a emissão de guias e declarações obrigatórias.	37.500,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.39.00	Contratação Direta	12 (doze) meses	Alta
18	Serviços de manutenção a serem prestados em equipamentos áudio (microfones e caixa de som) e outros equipamentos.	A contratação é necessária para garantir a qualidade e a funcionalidade dos equipamentos utilizados nas sessões legislativas e outros eventos institucionais	24.000,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.39.00	Contratação Direta	12 (doze) meses	Alta
19	Serviços técnicos especializados no apoio administrativo a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa na área de licitações, contratos e demais procedimentos de compras/serviços, abrangendo o acompanhamento de todo o processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Assaré/CE	A contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria administrativa na área de licitações, contratos e demais procedimentos de compras/serviços se justifica pela necessidade de garantir a correta aplicação da legislação vigente, incluindo a Lei Federal nº 14.133/2021, proporcionando maior segurança jurídica, eficiência e transparência nos processos licitatórios da Câmara Municipal de Assaré/CE	45.600,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.35.00	Tomada de Preços (Aditivo)	12 (doze) meses	Alta
20	Serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em direito público para atender as demandas diversas da Câmara Municipal de Assaré, com foco em prover maior efetividade e qualidade às ações de gestão e dos procedimentos legislativos e gestão, com a implantação de boas práticas em gestão pública e padrão	Visa assegurar maior qualidade e efetividade na gestão pública, com foco em boas práticas de governança e técnicas legislativas	120.000,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.35.00	Inexigibilidade de Licitação	12 (doze) meses	Alta

	de excelência na técnica e processos legislativos						
21	Cessão de direito de uso temporário de software integrado para gestão pública: Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Folha de Pagamento e Portal da Transparência junto a Câmara Municipal de Assaré/CE	Justifica-se para garantir maior eficiência na gestão de contabilidade, licitações, patrimônio, folha de pagamento e transparência	29.640,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.40.00	Contratação Direta (Aditivo)	12 (doze) meses	Alta
22	Serviços técnicos a serem prestados na execução contábil da Câmara Municipal de Assaré/CE	Essencial para a correta elaboração das prestações de contas e cumprimento das normas contábeis aplicáveis ao setor público	98.400,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.35.00	Tomada de Preços (Aditivo)	12 (doze) meses	Alta
23	Serviços a serem prestados na concessão de uso de internet com plano de Link dedicado com velocidade de download de 500 mega e velocidade de upload de 250 mega e garantia de banda (download/upload) de 100%, bem como sua manutenção preventiva e corretiva, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Assaré/CE	A contratação de link dedicado é imprescindível para garantir a qualidade e a estabilidade da conexão, essenciais para o funcionamento das atividades administrativas e tecnológicas	12.000,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.39.00	Contratação Direta	12 (doze) meses	Alta
24	Serviços a serem prestados na locação de uso de software com sistema eletrônico de registro e exibição de votação em plenário, uso da palavra por vereadores, controle e transparência dos processos e trabalhos legislativos, incluindo os serviços de manutenção do software, atualizações, suporte técnico e orientação para o uso adequado das informações e monitoramento da utilização do sistema, junto a Câmara Municipal de Assaré/CE	Visa modernizar e tornar mais transparente o processo legislativo, promovendo maior eficiência no acompanhamento das sessões plenárias	36.000,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.40.00	Contratação Direta	12 (doze) meses	Média
25	Serviços técnicos de tratamento arquivístico, compreendendo a guarda, implantação, armazenamento, conservação, arquivamento, transporte, classificação, expurgo dos documentos produzidos pela Câmara Municipal de Assaré/CE	A organização e conservação dos documentos produzidos pela Câmara é necessária para assegurar a preservação do patrimônio documental e a gestão eficiente das informações	50.000,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.39.00	Contratação Direta	12 (doze) meses	Baixa
26	Serviços de engenharia a serem prestados na reforma e ampliação do Prédio da	A contratação é indispensável para garantir a melhoria das instalações físicas da	200.000,00	01 031 0111 2.001 4.4.90.51.00	Concorrência Pública	12 (doze) meses	Média

	Câmara Municipal de Assaré	Câmara, assegurando um ambiente adequado e seguro para servidores e cidadãos					
27	Aquisição de materiais de construção	Necessária para manutenção, reparos e eventuais adequações estruturais do prédio da Câmara, garantindo um ambiente seguro e funcional para vereadores, servidores e cidadãos	12.000,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.30.00	Contratação Direta	12 (doze) meses	Média
28	Aquisição de materiais de expediente.	Essencial para o desempenho das atividades administrativas e legislativas da Câmara, assegurando o pleno funcionamento dos setores e a eficiência na tramitação dos processos	12.000,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.30.00	Contratação Direta	12 (doze) meses	Alta
29	Aquisição de Gêneros alimentícios	Destinada ao fornecimento de lanches e refeições em eventos institucionais, reuniões e demais atividades legislativas, garantindo o suporte necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.	12.000,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.30.00	Contratação Direta	12 (doze) meses	Alta
30	Aquisição de Materiais de Limpeza	Justifica-se pela necessidade de manter a higiene e conservação das instalações da Câmara Municipal, proporcionando um ambiente adequado para servidores, parlamentares e visitantes	12.000,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.30.00	Contratação Direta	12 (doze) meses	Alta
31	Aquisição de utensílios de copa cozinha	Visa atender às necessidades da copa da Câmara, garantindo a estrutura necessária para o preparo e consumo de alimentos e bebidas durante as atividades institucionais.	12.000,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.30.00	Contratação Direta	12 (doze) meses	Alta
32	Aquisição de Gás (GLP)	Fundamental para o funcionamento da copa da Câmara, assegurando o preparo de alimentos e bebidas de forma segura e contínua.	1.500,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.30.00	Contratação Direta	12 (doze) meses	Alta
33	Aquisição de Água Mineral	Destinada ao consumo de vereadores, servidores e visitantes, garantindo a oferta de água potável de qualidade durante o expediente e eventos institucionais.	1.500,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.30.00	Contratação Direta	12 (doze) meses	Alta
34	Aquisição de mobiliários	Justificada pela necessidade de equipar ou modernizar os espaços da Câmara, proporcionando conforto e funcionalidade aos setores administrativos e legislativos.	30.000,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.52.00	Contratação Direta	12 (doze) meses	Média
35	Aquisição de equipamentos de informática	Essencial para modernização e eficiência	20.000,00	01 031 0111 2.001	Contratação	12 (doze) meses	Média

		dos serviços administrativos e legislativos, garantindo agilidade e segurança no processamento de informações e documentos.		3.3.90.30.00	Direta		
36	Aquisição de elétricos eletrônicos	Necessária para suprir demandas da Câmara, assegurando a infraestrutura adequada para o funcionamento dos setores administrativos e plenário.	10.000,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.30.00	Contratação Direta	12 (doze) meses	Média
37	Aquisição de equipamentos de áudio (microfones e caixa de som)	Justifica-se pela necessidade de melhorar a sonorização das sessões legislativas, audiências públicas e eventos institucionais, garantindo clareza e acessibilidade na comunicação.	15.000,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.30.00	Contratação Direta	12 (doze) meses	Média
38	Aquisição de diversos equipamentos e material permanente	Destinada a suprir as necessidades estruturais da Câmara, garantindo melhores condições para o desenvolvimento das atividades parlamentares e administrativas.	20.000,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.52.00	Contratação Direta	12 (doze) meses	Média
39	Aquisição de materiais hidráulico	Fundamentada na manutenção das instalações hidráulicas do prédio da Câmara, garantindo o funcionamento adequado dos sistemas de abastecimento e escoamento de água.	10.000,00	01 031 0111 2.001 3.3.90.30.00	Contratação Direta	12 (doze) meses	Alta

Assaré – Ceará em 20 de dezembro de 2024.

FRANCISCO CELSO FREIRE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ